



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 040 Exercício de: 2022

ASSUNTO: Decreto Legislativo nº 016/2022, que
dispõe sobre as concessões da "Medalha
Jeandora Adna Horri Faria" à Senhora
Regina Aparecida Pinto Cotas Rodrigues
dos Santos.

Nome: Ver. Evellton Marcos Proença

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 03/05/2022

[Signature]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>03/05/2022</u>	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo 016 /2021

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

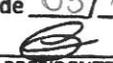
Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora **Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos** a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora **Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador E. M. P., 22 de Fevereiro de 2022.

APROVADO EM UNIC DISCUSSÃO
em Sessão de 03/05/2022

PRESIDENTE



PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>254</u>
Fls. Nº	<u>135</u> Livro Nº <u>137</u>
<u>07/03/22</u>	<u>Ama</u> Secretaria

VEREADOR TON PROÊNCIO

(Erivelton Marcos Proêncio)

LIDO EM SESSÃO
DE 07/03/2022

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>03/05/2022</u>	 PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP
Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009
Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Justifica-se a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos pela sua história de vida na Cidade de Jaguariúna. Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos, é moradora de Jaguariúna desde o seu primeiro ano de idade e construiu sua história junto com essa cidade.

A senhora Regina narra que cresceu no bairro Capotuna e durante sua jornada no ensino fundamental, ao qual cursou na tradicional escola Coronel Amâncio Bueno, preferia ir andando à escola, para que o dinheiro que o pai lhe concedia para ir de ônibus, ela guardasse para comprar doces no intervalo. A estratégia teve de mudar quando foi implantado o “passe”, para continuar comprando os seus doces, ela decidiu ir até o ponto de ônibus e vender os passes pela metade do valor da passagem.

Com muito esforço e trabalho ela construiu patrimônio, ela conta que desde muito jovem sempre fez suas economias para conquistar seus objetivos, perdeu o pai aos 11 anos, portanto aos 14 anos de idade, juntamente com os irmãos passou a ter muitas responsabilidades em casa, ajudando a mãe com os afazeres domésticos, indo ao banco e fazendo as compras no mercado. Seu primeiro emprego foi como secretária na Escola de Inglês, “Pink and Blue and Freedom”, que ficava na parte de cima do antigo prédio do Banespa, enquanto ainda cursava o ensino médio na Escola Celso Henrique Tozzi. Neste primeiro emprego não possuía carteira assinada, ganhava 75% do salário mínimo da época, suas empregadoras dona Lolô e Cláudia iam ensinando Regina sobre esses assuntos, “mas o que eu queria mesmo era comprar um carro e uma casa, então desde o meu primeiro salário, já abri minha poupança no Banespa, onde tenho até hoje, e todo santo mês fazia o investimento para realizar meus sonhos, aliás até hoje faço”, conta a senhora Regina.

A senhora Regina relata que teve muita clemência divina, Deus colocou muitas pessoas em seu caminho para ajudá-la, o tio Braz Catão, o que mais costumava lhe dar caronas do bairro até o centro da cidade, sabendo que ela não ganhava nem um salário mínimo, prometeu bem fazê-la encontrar um emprego melhor. “Nesta mesma época durante as aulas no colégio, recebemos uma visita do pessoal do Sistema S, oferecendo um curso intensivo de 4 domingos com 8 horas de curso, para ensinar: Escrita Fiscal, Contabilidade, Financeiro e Recursos Humanos. Eu ainda muito ignorante na época, nem sabia do que estavam falando, mas como era gratuito e tinha a palavra 'financeiro' no meio, logo me interessei, fiz a matrícula e concluí o curso. Amei tudo

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP

Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009

Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

que ensinaram, não fazia ideia que pagamos tantos impostos com o simples ato de comprar, foi aí que comecei a entender este mundo louco de siglas, ICMS, IPI, INSS, FGTS, PIS, COFins, IR e tantos outros impostos.”

Assim que concluiu o curso, a senhora Regina, indicada pelo tio Braz Catão, conseguiu ingressar no tradicional escritório de Contabilidade, Pedro Pina e agora com carteira assinada. Na época tudo era manual, mas na primeira oportunidade de se envolver na informatização de processos no escritório, ela buscou conhecimento para ter um registro maior do faturamento das pequenas empresas que ela cuidava no escritório, foi aí que conheceu João Rodrigues dos Santos, com quem se casou e tem uma filha.

A história não parou por aí, a senhora Regina se matriculou no curso de DBase III Plus na People em Campinas e assim começou a paixão pela programação, também estudou matemática por 3 anos na Unicamp e formou-se em Gestão de TI no Centro Universitário Newton Paiva. Com a ajuda do então namorado João Rodrigues, começou a realizar programas em Clipper, uma linguagem mais elaborada do que havia aprendido nos cursos, e não parou mais desde então.

Como todo Brasileiro no período Collor, Regina também teve a sua poupança bloqueada pelo Governo Federal, após esse período ela e João Rodrigues resolveram empreender. “Ajudei o João a montar a empresa dele na época, hoje esta é a nossa JRS Computação Ltda, foi com a minha poupança que compramos o primeiro sistema operacional MS-DOS legalizado e a primeira biblioteca CLBC, para que o João pudesse desenvolver e comercializar seus sistemas.” Com o sucesso da Empresa, João começou a precisar de mais pessoas na empresa e Regina decidiu assumir risco, pediu a conta no escritório Pedro Pina e foi trabalhar na JRS Computação, desenvolveu um sistema de escrita fiscal e junto com o sistema de Contabilidade, Folha de Pagamento que já havia na empresa, foram conquistando uma gama de clientes, que hoje totalizam uma carteira de mais de 700 clientes, além disso, receberam premiações Estaduais e Federais, como melhor micro pequena empresa no segmento.

A senhora Regina é uma liderança na JRS Computação, ao lado de seu esposo construíram um legado, sendo uma das primeiras Micro Pequenas Empresas do país a terem uma Governança Corporativa, ou seja um Conselho Administrativo, da qual Regina é a líder, após a aposentadoria do seu esposo. “Eu e um colegiado com mais 4 líderes tocamos a Empresa até os dias atuais, não é uma tarefa fácil, são 17 vidas diretas e mais de 700 clientes que cuidamos

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP
Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009

Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

diariamente, me sinto como se eu tivesse 17 filhos para cuidar e 700 empresas para ajudar a prosperar. A pandemia trouxe muitas incertezas e medos, fiquei noites sem dormir, preocupada e pensando como ajudar meus clientes a venderem sem abrir a loja, se precisaria vender bens para pagar a folha dos meus funcionários, ou como fazer para que meus clientes continuassem ganhando o pão de cada dia, conseqüentemente pagando suas contas e nos pagando também. Nós saímos da zona de conforto, fizemos coisas que não eram da nossa rotina, abrimos concessões, tudo para ajudar neste momento tão delicado, mas conseguimos passar pela pior fase econômica dos últimos tempos sem dívidas, batendo metas e sempre pagando todo mundo em dia, garantindo o pão na mesa de cada um dos meus filhos Graças ao bom Deus.”

A senhora Regina acredita que ser mãe e empreendedora, trata-se de ser a pessoa responsável pela criação e amadurecimento dos outros, seja profissional ou pessoal, pois são sinônimos, as mulheres levam para a vida o ensinamento dos pais, e possuem a habilidade de tratar tanto a sociedade, quanto a família da mesma maneira, lutando sempre pelo bem estar de todos, atualizando-se e modernizando-se conforme a época que vivem, transmitindo da melhor forma, conhecimentos e experiências. Ser mulher é ser destemida, perseverante, multitarefas, cheia de inspiração e sonhos, detentora de uma força inimaginável, é colocar o coração antes da razão e encontrar o equilíbrio para ambos.

Pelos motivos acima elencados, proponho a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos.

Gabinete do Vereador E. M. P., 22 de Fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

VEREADOR TON PROÊNCIO

(Erivelton Marcos Proêncio)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 078/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

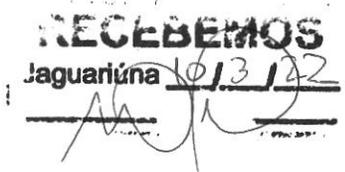
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2022, de autoria do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, que dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos, lido em Sessão Ordinária, realizada em 08 de março do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 016/2022.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.**

Parecer: **FAVORÁVEL** para o projeto.

De iniciativa do nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 016/2022, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” á senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo N° 016/2022.

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo N° 016/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de Abril de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente – Relator


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 03/05/2022



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 016/2022.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente- Relator

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice – Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente - Relator

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice – Presidente -

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário



Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Maria da Conceição Oliveira Camilo em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 392

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD)

*Dispõe sobre concessão da
“Medalha Vereadora Adna Hossri
Faria” à Senhora Regina
Aparecida Pinto Catão Rodrigues
dos Santos*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 392

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio - PSD)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0217/2022

Jaguariúna, 04 de maio de 2022

Senhor Prefeito

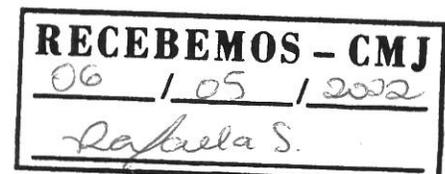
Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, o Decreto Legislativo nº 392, de autoria do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, que dispõe sobre concessão "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Regina Aparecida Pinto Catão Rodrigues dos Santos, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 03 de maio de 2022.

Atenciosamente,



VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna/SP.



Rafaela Sabatine Victório
RG: 40.274.207.0